



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PARECER TÉCNICO Nº 01

Referente: Chamamento Público nº. 007/2018

OSC Proponente: AHP- Ass. Dos Estabelecimentos de Hotéis Restaurantes e Similares de Piratuba.

CNPJ: 80.640.709/0001-90

Endereço: Rua 13 de Março S/N Bairro Balneário – Piratuba –SC

Objeto de Parceria: o presente termo de colaboração com entidade privada, sem fins lucrativos, celebrado com município de Piratuba, convênio para promover eventos: Festa Junina e Festa Cultural (Cultura Cabocla, Italiana e Alemã).

Valor: R\$208.000,00

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

1. **Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:**
 - a) **Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:** Foi acompanhada antes, durante a execução da parceria, diante disso não há nada que desabone as atividades executadas por essa proponente conforme Relatório de Execução.
 - b) **Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:**

Foi informado à Secretaria de Turismo e Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos Sima Texeira Petry , que não a nada que desabone as atividades da proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

- c) **Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei:** De acordo com artigo 59 desta Lei, foi analisado os documentos apresentados pela Proponente do processo apensado 007/2018, e os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme Plano de Trabalho apresentado pela Proponente, sendo esses valores recebidos depositados e geridos em conta bancária específica.
- d) **Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.** De acordo com a Lei o gestor da parceria deve apresentar um onde se apresenta fotografias das atividades ocorridas durante o período da execução do processo.
2. Considerando o Art. 60, do Decreto 32.487/2017 “ a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas”, o gestor da parceria deverá avaliar todos os itens prescritos no art 62 do decreto acima supracitado, de forma expressa, a respeito:
- a) **Relatório de execução do objeto:** A Proponente apresentou o Relatório de Execução do Projeto, contendo todas as suas atividades, através de realização de reuniões para estruturação da equipe, elaboração dos Eventos, conforme detalhado no seu Plano de Trabalho, sendo assim demonstrando o cumprimento do objeto e o comparativo de suas metas propostas com os resultados.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

- b) **Relatório de execução financeira:** A Proponente apresentou o Relatório de Execução Financeira, demonstrando receitas e despesas especificadas em seu relatório, com detalhamento em suas notas fiscais e depósitos feitos, que foram utilizados para pagamento.
- c) **Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:** A proponente apresentou conta zerada, também apresentou extrato com crédito pela administração pública, e movimentação por parte da organização civil.
- d) **Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:** Apresentou com fotos e Relatórios todos decorrer de suas atividades durante a execução do projeto.

CONCLUSÃO

Desta forma, mediante análise apresentada, conclui-se que não a nada que desabone a PROPONENTE aprovando assim sua prestação de contas ao processo de nº 007/2018.

Piratuba, 23 de outubro de 2018.

Luana Débra Machado
Gestor (a) da Parceria
Diretora de Cultura e Eventos Matrícula 3518